

**EDITAL
CHAMADA PÚBLICA
CASA DA MOEDA DO BRASIL
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019
(Processo Administrativo nº 2009/2018)**

1. OBJETO: PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (redução de consumo de energia elétrica).

A **CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**, empresa pública, companhia de capital fechado, com sede na capital federal, com representação e unidades fabris na cidade do Rio de Janeiro, situadas na Rua René Bittencourt, nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.164.319/0001-74, classificada como Poder Público, para fins deste, amparada nas Leis nº 9.991/2000, nº 13.203/2015, nº 13.280/2016 e na Resolução Normativa nº 556 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, de 18 de junho de 2013, e, visando à inclusão da CMB no PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA da LIGHT SESA – PEE LIGHT SESA, torna pública sua intenção de elaborar e apresentar à concessionária de energia elétrica do Rio de Janeiro PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA com propostas de ações que redundem na redução do consumo de Energia Elétrica, para tanto:

Considerando que a Resolução Normativa nº 556 da ANEEL que trata dos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, combinado com os incentivos promovidos pelas Leis nº 9.991/2000, nº 13.203/2015, nº 13.280/2016, em prol da realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica;

Considerando ser a Light Serviços de Eletricidade S.A. a concessionária com a finalidade de selecionar propostas de projetos de conservação de energia e uso racional de energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética, e obrigada por lei a realizar investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética;

Considerando que o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA será efetivado no Parque Industrial da CMB e no Museu da CMB;

Considerando que os objetivos do PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, que será efetivado na CMB e no MCMB, necessitarão de prévia e necessária análise de múltiplos usos finais no que se refere à iluminação em geral, equipamentos de uso de energia, condicionadores de ar, entre outros de possibilidade de eficiência energética;

Considerando que o local de aplicabilidade do projeto é de grande extensão territorial e complexidade de instalações estruturais e elétricas;

Considerando que o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA promovido pela concessionária LIGHT SESA deverá ocorrer em abril de 2019, e somado ao exíguo prazo da abertura da Chamada Pública concebido pela concessionária, em razão da grande extensão territorial e complexidade de instalações estruturais e elétricas que detém o Parque Industrial da CMB, vem a **Casa da Moeda do Brasil - CMB** promover a presente Chamada Pública para fins de convocar Empresas de Serviços de Conservação de Energia – “ESCOs”, interessadas em representá-la junto à Light SESA, a apresentarem suas propostas, nos moldes do EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE

PROJETOS PEE – Light SESA 002/2019 e demais regulamentos pertinentes, para fins de cumprir o disposto legal de investimento em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética em benefício da Casa da Moeda do Brasil – CMB.

2. SOBRE O PROJETO

A CMB alicerça sua determinação de participar do PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, que entrará em curso na concessionária LIGHT SESA, em busca da redução do consumo de Energia Elétrica demandado por seu Parque Industrial e seu Museu e face à formatação dada pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA da LIGHT 002/2019 para a seleção dos projetos que farão parte desse programa.

Nesse sentido opta por elaborar e apresentar um projeto de EFICIÊNCIA ENERGÉTICA voltado para o sistema de iluminação em geral, equipamentos de uso de energia, condicionadores de ar, entre outros de possibilidade de eficiência energética referentes ao nosso Parque Industrial e ao nosso Museu. Projeto justificado pelas evidências de ineficiência deste sistema, quer pela obsolescência de seus acessórios, atualmente revelados pouco eficientes quando comparados aos com novas tecnologias disponibilizadas no mercado – luminárias, reatores e lâmpadas, condicionadores de ar, como por exemplo, quer pela falta de flexibilidade do acionamento de suas lâmpadas – acionamento de um grande número de lâmpadas simultaneamente nem sempre necessárias para uma dada tarefa pontual e localizada, que temporariamente ocorra no ambiente, gerando um exacerbado consumo de energia e conseqüente gastos de recursos públicos.

Nestes moldes, sobre o projeto:

- A Empresa participante arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração do Projeto e, independente se for o Projeto selecionado ou não no Programa de Eficiência Energética, não será devido nenhum valor pela Casa da Moeda do Brasil – CMB.
- Sendo o(s) Projeto(s) selecionado(s), sua(s) execução(ões) será(ão) realizada(s) integralmente pela ESCO selecionada, sendo a mesma contratada pela CMB na modalidade de contratação Turn Key – fornecimento dos serviços, equipamentos e materiais necessários para implantação do projeto, conforme previsto no Edital da CPP 002/2019 Light SESA e aprovação do Projeto pela mesma.
- Sendo o(s) Projeto(s) selecionado(s), sua(s) execução(ões) será(ão) realizada(s) em parceria com a CMB, que fará a gestão administrativa e financeira, e a Empresa participante somente receberá os valores descritos no Projeto de Eficiência Energética após repasse pela Light SESA.
- A CMB esclarece desde já que a empresa participante vencedora deverá pautar na formatação dada pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA da LIGHT 002/2019 na sua íntegra, considerando que o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA a ser aplicado à CMB é de grande extensão territorial e complexidade de instalações estruturais e elétricas, o que demanda muito tempo, de modo que o tempo hábil da abertura pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA da LIGHT 002/2019 não comportaria a devida análise, bem como o benefício promovido pelas Leis nº 9.991/2000, nº 13.203/2015, nº 13.280/2016 e na Resolução Normativa nº 556 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, de 18 de junho de 2013 em favor da CMB.
- A CMB esclarece ainda que a empresa participante vencedora estará vinculada também ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA da LIGHT 002/2019, quando da publicação deste, e demais Chamadas Públicas que ocorrerem durante a vigência do Termo de Cooperação Técnica, devendo

cumprir a rigor este novel edital para fins de aplicar o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA no Parque Industrial e no Museu, sem quaisquer ônus para a CMB.

3. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	10/04/2019
Sessão Pública	24/04/2019

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A proposta e a documentação para habilitação deverão estar contidas em envelope lacrado e entregue presencialmente no Museu Casa da Moeda do Brasil – localizado na Praça da República, 26 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-351

A abertura do envelope ocorrerá na Sessão Pública no dia 24/04/2019 às 10:00hs, momento em que será analisada toda a documentação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do presente procedimento de seleção as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCOs).

Todos os custos decorrentes da participação no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Instituições participantes.

Não poderão participar deste procedimento de seleção:

- a) Instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- b) Instituições impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) Instituições que estejam cumprindo sanções aplicadas pela CMB.
- d) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, representação de mais de uma Instituição no procedimento de seleção.

Como condição prévia ao exame da documentação dos proponentes, a COMESP verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, a COMESP reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

A COMESP poderá consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos artigos 10, 11, 14,15,16 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03 de 2018.

Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018 deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da IN DREI nº 10/2013;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Os participantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018 deverão apresentar a seguinte documentação:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6. VISTORIA

A vistoria deverá ser realizada, mediante agendamento, nos dias 11, 12, 15, 16, 17 e 18/04/2019, a fim de que as proponentes vistoriem os locais que serão objeto do Projeto, tomando conhecimento de todas as informações para a correta realização do objeto da presente Chamada.

As visitas deverão ser agendadas, através dos telefones (21) 2184-2185 ou 2184-3401, por meio de profissional portando a carteira com registro no CREA e de documento da empresa comprovando a referida representação.

7. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTES

Para se tornar representante da CMB no PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA junto à LIGHT, a ESCO interessada deverá COMPROVAR:

- Estar qualificada tecnicamente (apresentação de atestado (s) técnico (s), atualizado (s), de serviços executados semelhantes aos do objeto desta convocação);
- Estar credenciada e habilitada pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;
- Estar em conformidade com as exigências reguladas pela Lei das Licitações nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- Que possui profissional com CMVP/EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V, não podendo terceirizar esse profissional;
- A aprovação de projetos em CPP's do Programa de Eficiência Energética da Light;
- A aprovação de projetos em CPP's do Programa de Eficiência Energética da ANEEL em qualquer outra concessionária de energia elétrica;
- A participação e aprovação de projetos de eficiência energética em chamadas anteriores da Light, com um número de troca maior ou igual a 8.500 (oito mil e quinhentas) unidades de equipamentos de iluminação para LED, correspondente à 50% do quantitativo existente na CMB;
- A elaboração e aprovação de projetos com outros usos finais diferente de iluminação, como ex. ar condicionado e autoclave.
- Estar em condições de atender integralmente ao EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PEE LIGHT 002/2019, da LIGHT SESA, quando da sua publicação;
- Possuir proposta de Contrapartida, por meio do fornecimento dos seus serviços, equipamentos e/ou tecnologias desenvolvidas ou representadas pela mesma, comprovando que não necessitará de nenhum equipamento/serviço da CMB para implantação dos projetos aprovados;
- A realização de visita técnica presencial de levantamento de campo durante o prazo desta Chamada, conforme definido no item 6 do presente Edital, com atestado assinado pelo responsável destacado pela CMB;

8. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

Após a análise das documentações citadas nos itens 3 a 5, havendo mais de uma proponente classificada, a CMB definirá a vencedora por sorteio, conforme as condições abaixo:

- Verificadas as condições de participação no sorteio, as interessadas serão preliminarmente ordenadas em lista alfabética, conforme nome empresarial constante no documento do item 3, e receberão numeração sequencial, para fins de sorteio, iniciando-se pelo número 1 (um).
- Cada participante receberá um único número, vedada a permuta deste número com outra participante, a qualquer pretexto.
- A lista de ordem alfabética será rubricada por todos os participantes.
- O sorteio será realizado manualmente, através de globo giratório, contendo tão somente os números constantes na lista supracitada, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - a) Um representante da CMB depositará aleatoriamente as esferas numeradas no globo giratório, com o orifício alimentador voltado para cima;
 - b) O globo será objeto de 8 (oito) rotações se meia, abrindo-se o orifício para a saída do número contido na esfera sorteada, sendo exibido, falado em voz audível para todos os presentes, e incluindo o nome da participante sorteada no primeiro número disponível da lista de classificação. A esfera sorteada não mais retornará ao globo;
 - c) O globo será reposicionado com o orifício alimentador voltado para cima, mantida as esferas nele remanescentes, sendo repetido o procedimento descrito no subitem b) tantas vezes quantas necessárias até o sorteio da última esfera numerada originalmente inserida no globo;
- A lista final de classificação dos participantes correspondentes aos números sorteados será rubricada por todos os sorteados.

9. COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será constituída pelos membros da COMESP, a qual terá a incumbência de qualificar e classificar as PROPOSTAS recebidas, conforme estabelecido nesta convocação.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção da PROPONENTE será publicado no Diário Oficial da União no dia 29/04/2019, bem como divulgado pela CMB por meio do endereço eletrônico <http://www.casadamoeda.gov.br>.

11. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Após a homologação da Chamada Pública, a proponente vencedora será convocada, formalmente, através de e-mail, para, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, assinar o termo de cooperação técnica, cuja minuta segue anexa a este Edital, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento das disposições deste chamamento e da legislação vigente.

O prazo estabelecido para convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, se aceitas pela CMB as justificativas apresentadas.

12. EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PEE LIGHT 002/2019

A empresa interessada em participar da seleção que implica esta convocação, já a partir da data de publicação deste, poderá acessar ou baixar o arquivo (do EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PEE LIGHT 002/2019, em PDF no site da concessionária (www.light.com.br), se preferir. Com a publicação do EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PEE LIGHT 002/2019, que será parte integrante de aceite da empresa PROPONENTE selecionada, sem quaisquer ônus atribuídos à CMB, será disponibilizada pela CMB, de igual forma, a partir da publicação desta.

13. RECOMENDAÇÃO

A CMB recomenda que a proponente tome conhecimento pleno de todas as exigências do referido EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PEE LIGHT 002/2019, bem como das exigências e condições presentes neste Edital.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019.

Edson Eduardo Frederichs Fernandes
Presidente – Comissão Especial de Licitação
PRT. PRESI 076/2019